



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR CCI 2025/2026

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 31/2024/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 23/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2521971), de 8 de janeiro de 2025, publicada no [Diário Oficial da União \(DOU\) nº 6](#), de 9 de janeiro de 2025, Seção 2, pág. 20, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; em conformidade com a [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e posteriores; **TORNA PÚBLICO** o RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO PARA CANDIDATURAS DE DISCENTES AO PROGRAMA *COMMUNITY COLLEGE INITIATIVE 2025-2026*, regido pelo Edital nº 31/2024/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2473847), de 19 de novembro de 2024, e posteriores.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

CANDIDATO(A)	CAMPUS	PONTUAÇÃO FINAL
Maria Clara Frade Rodrigues Viana	Cacoal	268,7
Sophia Nunes Alves	Porto Velho Calama	248,8
Claudinei Rossi Junior	Vilhena	244,5
Lézia Maria Silva Lima	Porto Velho Calama	233,0
Guilherme Oliveira Santolin	Ji-Paraná	228,0
Daniel Pereira Estevão da Silva	Vilhena	223,0

2. DAS PRÓXIMAS ETAPAS NO CRONOGRAMA:

PERÍODO	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
10 a 12/1/2025	Prazo para Recursos	Requerimento (Anexo IV) enviado ao e-mail da ARINT: < arint@ifro.edu.br >
Até 17/1/2025	Resultado Final	Portal Oficial do IFRO

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato que necessitar esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o este Processo Seletivo, deverá encaminhá-las, **em tempo hábil**, ao e-mail da Assessoria de Relações Internacionais (ARINT): <arint@ifro.edu.br>.

3.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARINT).

3.3 Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

JEAN PEIXOTO CAMPOS



Documento assinado eletronicamente por **Jean Peixoto Campos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 09/01/2025, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2522566** e o código CRC **DD709AB2**.